Prefeitura de Mirante da Serra
Trabalhando para o Futuro
2013 à 2016

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Lei Nº 652 **Mirante da Serra – RO, 28 de Outubro de 2013**

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial para Construção do Centro do Idoso, Convênio 499/PCN/2012 e dá Outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Ficam alteradas as Leis 473 (Plano Plurianual) de 07-12-2009 e posteriores alterações, Lei 592 (LDO) de 06-07-12 e posteriores alterações, Lei 603 (LOA) de 07-12- 2012;

Art. 2º - Aos programas e ações, que compõem o PPA (Plano Plurianual) ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I desta lei;

Art. 3º - Às metas prioritárias da Lei 592 (LDO) de 06-07-2012, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I da presente Lei;

Art. 4º - A Lei 603 (LOA) de 07-12-2012, recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I da presente Lei.

Art. 5º - Permanecem inalterados os demais artigos das Leis mencionadas nos art. Art. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 28 de Outubro de 2013.

Jandir Lourada de Melo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

LEI Nº 652

ANEXO I

Art. 1º - Ficam abertos crédito especial por no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.06.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, SEMOSP, com a criação do programa 08.241.0105.1.108 – **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DO IDOSO**, com Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Sendo recursos provenientes de Contrato de Repasse nº 0499/PCN/2012 – Ministério da Defesa, PROGRAMA CALHA NORTE, na ordem de R$-350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais) e R$-10.000,00 (dez mil reais), de anulação orçamentária na programação 15.451.0017.2.023 (Manutenção das Atividades da SEMOSP), elemento de despesa 4.4.90.51 – (Obras e Instalações);

Mirante da Serra – RO, 28 de Outubro de 2013.

Jandir Louzada de Melo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

LEI Nº 652 - ANEXO II

PROGRAMA	
FINALISTICO (x)	**APOIO ADMINISTRATIVO ()**

IDENTIFICAÇÃO

Denominação: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DO IDOSO		
Òrgão Responsável: SEMOSP **Unidade Administrativa Responsável**: SEMOSP		
Gerente	**NOME:** VALDECI A. DE SOUZA **RG:** **CPF:** 650.976.702-30	**9 - HORIZONTE TEMPORAL** () CONTÍNUO (x) TEMPORÁRIO **INÍCIO:** 10/10/2013 **TÉRMINO:** 18 MESES

FUNDAMENTOS:

Problema: FALTA DE ESPAÇO ADEQUADO PARA ATIVIDADES DO IDOSO
Causa: Grande demanda de idosos sem atividades de lazer e esportiva.
Objetivo do Programa: Promover a bem estar da sociedade em geral
Justificativa do Programa: A necessidade de ofertar local adequado para o funcionamento do Centro do Idoso
Estratégia de Implementação: Promover atividades ao idoso, reduzindo casos de enfermidades
Principais Externalidades: Ofertar ambiente seguro aos usuários do Centro do Idoso
5 - PÚBLICO ALVO: População idosa e demais pessoas adeptas ao apoio ao idoso.

OPERACIONALIZAÇÃO

Valor Global	360.000,00	**Quant. Ações**	1	**Tipo**	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 08.241.0105.1.108					
Horizonte Temporal :	(x) Temporário		() Contínuo		
	Duração :	de 10 de Outubro de 2013		18 meses	

INDICADOR

Índice mais Recente: averiguação da condições de atendimento ao idoso				**Data Apuração do índice mais Recente** 15/01/2011	
Unidade de medida:	Idoso atendido			**Periodicidade:**	Semestral/Anual
Base Geográfica	Município	**Fonte:**		SEMTAS	

ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:

2011		**2012**		**2013**	100%	**2014**	100%

Fórmula de Cálculo: N. da população Idosas x 100 /numero de idosos atendidos

CUSTOS

2011	**2012**	**2013**	**2014**
		100%	100%

AUTENTICAÇÃO

MIRANTE DA SERRA, DE 28 Outubro de 2013	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 652 - ANEXO III

FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇÕES				
Denominação: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DO IDOSO				
Órgão Responsável: SEMOSP				
Unidade administrativa Responsável:				
Gerente	**Nome:**	VALDECI ALVES DE SOUZA		
	Lotação			
	C.P.F.	650.976.702-30		

FUNDAMENTOS			
Objetivos da Ação: Promover a Construção do Centro do Idoso			
OPERACIONALIZAÇÃO			
Valor Global	360.000,00	**Tipo**	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 08.241.0105.1.108			
Horizonte Temporal :	(x) Temporário		() Contínuo
	Duração :	de 10 de Setembro de 2011	18 meses

PRODUTO:	
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
Construção do Centro do Idoso	Construção

METAS:

FÍSICAS

2011	2012	2013	2014
		100%	

FINANCEIRAS($)

Elemento	2011	2012	2013	2014
4.4.90.51			360.000,00	
	-		360.000,00	

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2011		2012		2013		2014
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente
FISCAL/SECURIDADE							
Tesouro							
Recursos Próprios	**2011**		**2012**		**2013**		**2014**
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente
Conv. Contratados						350.000,00	
Fundos Especiais							
Financ. Contratado							
Financ. a Contratar							
Inves. das Estatais							
Tesouro							
Próprio						10.000,00	
Total	-		-	-	-	360.000,00	-

AUTENTICAÇÃO	
Mirante da Serra - RO, 28 de outubro de 2013	Assinatura do Responsável